

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011300223-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011300223-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). RANNIERI RIOS VELOSO, inscrito(a) no CPF sob o nº 632.155.433-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 0011300223-PERP e a respectiva homologação datada de 24/01/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº 0011300223-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0011300223-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.2 - Segue abaixo relação do(s) órgão(s) que serão participantes da Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
GABINETE DO PREFEITO	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	RUA. DR. ÁLVARO FERNANDES, Nº 36/42 CENTRO
SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA	ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	Av. 13 de Junho, nº 939, Bairro Duque de Caxias, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	RUA RAFAEL PORDEUS, S/N, PRAÇA DA JUVENTUDE, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ
SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO	FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	Rua Cônego Aureliano Mota, nº 21, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO	Rua Dom Quintino nº 72, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará
SEC. DE DES. AGROPECUÁRIO E REC. HÍDRICOS	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	Rua Ideuzuite Almeida, nº 56, Bairro José Airton Machado, Quixeramobim, Ceará

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21922	PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT 10/100/1000 MBPS DIMENSÕES DO ADAPTADOR: 3,1 x 4,8 x 0,8 POL. (78,5 x 120,8 x 21,5 MM) VERSÃO 4.0PADRES SEM FIO: IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3XMÍDIA DE REDE:10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M)TAXAS DE DADOS: 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL-DUPLEX MODOCONTROLE DE FLUXO:CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX)INTERFACES: PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 x 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPSCERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCIREQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP 32 / 64BITSMEIO AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F)TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃOUMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	26,00	R\$ 55,66	R\$ 1.447,16
21921	ADAPTADOR WIRELESS USB DUAL BAND 5GHZ/2.4GHZ 300 MBPS.INTERFACES DO DISPOSITIVO:CONECTOR USB 2.0 PADRÕES WI-FI: 802.11AC 802.11N 802.11G 802.11B 802.11AFREQUÊNCIAS WI-FI:2.4 GHZ (ATÉ 400 MBPS)5 GHZ (ATÉ 867 MBPS) ANTENA:ANTENA INTERNASISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10WINDOWS 8.1/8WINDOWS 7SEGURANÇA: WPA WPA2 WPSALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:TENSÃO OPERACIONAL: 5V DC ±10% CONSUMO DE ENERGIA: 338 MA EM USO E 167MA EM STANDBY DIMENSÕES: 20,2 X 14,9 X 7,1 MM TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 A 40 °C ARMAZENAMENTO: -20 A 75 °C UMIDADE:OPERAÇÃO: 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃOARMAZENAMENTO: 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE)	INTELBRAS	UNIDADE	33,00	R\$ 155,98	R\$ 5.147,34
18620	MEMORIA: FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1.5V, GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	52,00	R\$ 116,10	R\$ 6.037,20

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18648	MEMORIA: TIPO DE MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE TOTAL: 8GB (2 X 4 GB) LATÊNCIA: 13-15-15-28 TENSÃO: 1.2V, VELOCIDADE: 2133 MHZ, LATÊNCIA SPD: 15-15-15-36, VELOCIDADE SPD: 2133 MHZ, TENSÃO SPD 1.2V CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE: PC4 17000 (2133MHZ), DISSIPADOR: ALUMÍNIO ANODIZADO, FORMATO: DIMM, PERFIL DE DESEMPENHO: XMP 2.0, PINAGEM 288-PIN. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	37,00	R\$ 267,26	R\$ 9.888,62
21934	BATERIA DE LITIOALTA DURAÇÃOECONÔMICAVOLTAGEM: 3V (UNIDADE)	PANASONIC	UNIDADE	175,00	R\$ 3,90	R\$ 682,50
24587	MEMÓRIA SO-DIMM DE 204 PINOS SUPORTA 8GB DE MEMÓRIA DDR3/L SO-DIMM 1333MHZ. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	2,00	R\$ 182,45	R\$ 364,90
24584	MEMORIA 2 X DDR4 SO-DIMM SLOTS. SUPORTA ATÉ 64GB, DDR4 2933/2666/2400MHZ NO-ECC, ACESSO EM DUPLO. (2933MHZ SOMENTE COM I7 E I9). (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 769,32	R\$ 7.693,20
18618	COOLER PARA PROCESSADOR LGA: SOQUETE DA CPU, SOQUETE INTEL LGA 1156/1155/1151/1150, MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÃO: 120 X 120 X 60 X MM (4,7 X 4,7 X 2,3 POL.) VELOCIDADE DO VENTILADOR: 1.800 RPMS ± 10%, FAN AIRFLOW: 37 CFM ± 10%, PRESSÃO DO AR: 1,33 MM H2O ± 10%, NÍVEL DE RUÍDO: 28 DBA (MAX),ROLAMENTO: RIFLE, MTTF: 280.000 HORAS L-10 FIFE: 40.00 HORAS, CONECTOR DO VANTILADOR: 3 PINOS, TENSÃO NOMINAL DO VENTILADOR: 12 VDC, CORRENTE NOMINAL DO VENTILADOR 0.2 A, CONSUMO DE ENERGIA: 2,4 W, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	119,00	R\$ 34,96	R\$ 4.160,24
24585	COOLER BOX INTEL DELTA, LGA 1200, E97379-003COOLER BOX INTEL ORIGINAL, PRODUTO IDEAL PARA TODOS OS PROCESSADORES DAS LINHAS INTEL LGA 1200, COOLER COM BASE DE ALUMÍNIO PROPORCIONA REFRIGERAÇÃO PARA PROCESSADORES MAIS FRACOS COMO OS CELERON E OS PENTIUM E ATÉ PROCESSADORES MAIS FORTES COMO OS I3, I5 E I7 COMPATÍVEL COM TODAS AS GERAÇÕES. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	10,00	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
21923	TELA DE PROJEÇÃO"POLEGADAS: 120" (4:3)FORMATO: 4:3 (VÍDEO)COR DAS BORDAS: PRETACOR DO PRODUTO: BRANCAVOLTAGEM: NÃO SE APLICACONSUMO (EM FUNCIONAMENTO): NÃO SE APLICACOR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCATECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO)MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,34 (C) X 1,80 (A) M MEDIDAS DO PRODUTO: 2,40 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM MEDIDAS DA CAIXA: 270 (C) X 11,5 (L) X 11 (A) CM ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80 MT (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	3,00	R\$ 796,65	R\$ 2.389,95
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 39.093,61						

LOTE N° 2

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18630	ORGANIZADOR DE CABOS 3/4 COMPRIMENTO: 1,5 METROS DIÂMETRO EXTERNO: 2 CM TEM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS (CHICOTES) DE FORMA VERSÁTIL, POSSIBILITANDO A SAÍDA DOS MESMO EM QUALQUER PONTO DO FEIXE. (UNIDADE)	STORM	UNIDADE	60,00	R\$ 22,38	R\$ 1.342,80
18614	CABO DE REDE; BITOLA: 24 AWG FIO RÍGIDO, REVESTIMENTO:PV RETARDANTE A CHAMAS; TRANSMISSÃO: 250 MBPS/(MAX.1000MBPS), FREQUÊNCIA: 100MHZ; CONDUTORES: 8X24AWG (4 PARES), TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO, CAIXA COM 305 METROS. (CAIXA)	GOLDENTEC	CAIXA	25,00	R\$ 513,65	R\$ 12.841,25

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18616	CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0,75; CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA; PADRÃO NOBO TOMADA DE 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO; BITOLA DE 3 X 0,75M; COMPRIMENTO: 1,5 METROS; NORMA DO INMETRO: NBR 14136 CONTE[UDO DA EMBALAGEM 01 CABO DE FORÇA MD9. (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	133,00	R\$ 19,76	R\$ 2.628,08
18617	CONECTOR RJ-45: O PADRÃO REGISTERED JACK (RJ); ESPECIFICA O RJ45 COMO UM CONECTOR FÍSICO E SEUS CABOS DE REDE; TAL PADRÃO É UTILIZADO PARA A CONEXÃO DE INFORMAÇÕES ENTRE COMPUTADORES PARA UMA REDE; PADÃO: ROHS COMPLIANT, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL, TIPO DE CONECTOR: RJ -45, TOPO DE CABO: U/UTP, TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 20°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 40°C A + 70°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A + 60°C, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:-70 CONECTORES MD9 RJ-45. (PACOTE)	STORM	PACOTE	25,00	R\$ 106,00	R\$ 2.650,00
21925	GRAMPO FIXA FIO CABO 4MM BRANCO (PACOTE)	STORM	PACOTE	47,00	R\$ 18,63	R\$ 875,61
21926	ORGANIZADOR CABOS E FIOS FIXADOR AUTOADESIVO (UNIDADE)	STORM	UNIDADE	270,00	R\$ 39,08	R\$ 10.551,60
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 30.889,34						

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18615	CABO VGA HD15 M X HD15 M 3M, SUPORTE MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA; CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS; FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS; BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE; CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETOES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO VGA. (UNIDADE)	KAPBOM	UNIDADE	92,00	R\$ 28,30	R\$ 2.603,60
21929	CABO HDMI PC-HDMI30 3 MTS PRETO (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	41,00	R\$ 34,51	R\$ 1.414,91
21932	CABO HDMI MACHO PARA VGA MACHO 1,50 METROS (UNIDADE)	LEHMOX	UNIDADE	9,00	R\$ 28,13	R\$ 253,17
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.271,68						

LOTE N° 4

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7211	MOUSE USB ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA, INTERFACE USB, PLUG AND PLAY, ROLAGEM FÁCIL, DPI 1000, REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS ® XP, WINDOWS VISTA ® OU WINDOWS ® 7, WINDOWS ® 8, WINDOWS ® 10 (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	175,00	R\$ 10,20	R\$ 1.785,00
18625	TECLADO: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO: UDB, PADRÃO ABNT2 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 PORTA USB (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	169,00	R\$ 35,40	R\$ 5.982,60

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

21919	DOCK STATION PARA 2 HD SATA 2.5 NOTE E 3.5 PC COM BOTÃO CLONE BACKUP MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO/PRETO SUPORTE: 2.5"/ 3.5"- ATÉ 6 TB TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 480 MB/SEC COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX FEDORA FC8/MAC OS 10.6.2 PORTA: USB 2.0 TAMANHO DO CABO USB: 1 METRO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V/ 2A DC FONTE DE ENERGIA EXTERNA FUNÇÕES: BOTÃO CLONAR PLUG & PLAY - SEM NECESSIDADE DE INSTALAR DRIVER VISOR COM LED DUPLAS UNIDADES DE DISCO RIGIDO PODEM SER USADAS AO MESMO TEMPO GARANTIA DE 12 MESES (UNIDADE)	BMAX	UNIDADE	1,00	R\$ 207,20	R\$ 207,20
5240	PEN DRIVE DE 32GB CORPO METÁLICO (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	88,00	R\$ 42,90	R\$ 3.775,20
21933	MOUSE PAD APOIO DE PULSO MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL APOIO MACIO PARA O PULSO REVESTIDO COM SILICONE GEL TORNA A ATIVIDADE MAIS CONFORTÁVEL REDUZIR OS ESFORÇOS DE MOVIMENTOS REPETITIVOS PROPORCIONA MELHOR POSICIONAMENTO DAS MÃOS COR: PRETO (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	45,00	R\$ 16,60	R\$ 747,00
18639	TUBO COM 100 MÍDIAS 700MB 80MIM CD-R. (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	5,00	R\$ 66,10	R\$ 330,50
18640	TUBO COM 50 MÍDIAS DVD-R VIRGEM 4.7 GB. (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	5,00	R\$ 66,90	R\$ 334,50
21937	PEN DRIVE USB 2.0, 16GB, PRETO E PRATA CAPACIDADE: 16GB- INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES. GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA (UNIDADE)	MULTILASER	UNIDADE	20,00	R\$ 28,30	R\$ 566,00
18622	MOUSE: COR PRETA INTERFACE: SEM FIO, REQUISITO DO SISTEMA: WINDOWS @ XP, WINDOWS VISTA @ 7, WINDOWS @ 8, WINDOWS @ 10. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	22,00	R\$ 27,30	R\$ 600,60
18624	TECLADO: CONEXÃO: SEM FIO, COMPATIBILIDADE WINDOWS 7, WINDOWS 8 WINDOWS 10 GARANTIA 12 MESES GARANTIA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	22,00	R\$ 98,70	R\$ 2.171,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 16.500,00						

LOTE N° 5

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18631	LIMPA CONTATO: LATA METÁLICA EM AEROSSOL DE 130 G 210ML, PROPELENTE: BUTANO PROPANO SOLVENTE HIDROCARBONETO E INDICADO PARA INFORMÁTICA, ELETRÔNICA LIMPEZA EM TODOS OS TIPOS DE CONTATOS E MECANISMO, SUGERIDO PARA USO EM SINTONIZADORES, CR-ROM E DVD MONITOR, DISTRIBUIDORES, CONECTORES E RESISTORES ROLAMENTO DE PRECISÃO. (UNIDADE)	WAFT	UNIDADE	4,00	R\$ 50,48	R\$ 201,92
5237	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML-AEROSOL (UNIDADE)	WD40	UNIDADE	4,00	R\$ 8,85	R\$ 35,40
18632	PASTA TÉRMICA: CONDUTIVIDADE TÉRMICA COR BRANCA SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 M PRINCIPAIS APLICAÇÕES: É ESPECIALMENTE INDICADA PARA USO ONDE HAJA NECESSIDADE DE ELIMINAÇÃO DE CALOR MAIS EFICIENTE QUE AS PASTAS TÉRMICAS COMUNS. (UNIDADE)	IMPLASTEC	UNIDADE	4,00	R\$ 35,80	R\$ 143,20
18633	ALICATE MODULAR PARA CORTAR, DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ11 RJ12 RJ45: POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 X LAMINA PARA CORTE FINO, 2 X LAMINAS PARA DECAPAGEM, LAMINAS RESISTENTES E PRECISAS EMPUNHADURA SUPER CONFORTÁVEL. (UNIDADE)	FORTREK	UNIDADE	2,00	R\$ 86,62	R\$ 173,24

(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

5231	ÁLCOOL ISOPROPILICO 99,8% 100ML. (UNIDADE)	IMPLASTEC	UNIDADE	6,00	R\$ 19,33	R\$ 115,98
21930	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM 6 PEÇAS (UNIDADE)	BRASFORT	UNIDADE	6,00	R\$ 69,15	R\$ 414,90
18628	FITA DUPLA FACE. (UNIDADE)	3M	UNIDADE	12,00	R\$ 11,70	R\$ 140,40
18629	ABRACADEIRA NYLON 3X150MM COM 100 BRACOS: COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES ÓTIMAS PARA ACONDICIONAMENTO QUE REQUEIRAM SEGURANÇA, BELEZA, HIGIENE. NÃO SENDO METÁLICAS NÃO ENFERRUJAM NEM CORTAM FIOS OU MANGUEIRAS, SÃO RÁPIDAS E MUITO SIMPLES DE MONTAR.DEVIDO AO SISTEMA SEM RETORNO NÃO SOLTAM, MANTENDO-SE INVIOLÁVEIS.SEJAM SUA NECESSIDADE POR AMARRAÇÃO DE FIOS, CABOS, COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS,MALOTE DE DOCUMENTO, ENFIM, TUDO O QUE EXIGE UMA PERFEITA ISOLAÇÃO, AS CINTAS PRESILHAS SÃO ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA A MONTAGEM DE CHICOTES, CABOS, MANGUEIRAS PNEUMÁTICAS OU HIDRÁULICAS, EM PAINÉIS, RACKS, ETC, CONTENDO DA EMBALAGEM, 100 ABRACADEIRAS MD9 NYLON 3X 150M. (PACOTE)	THOMP	PACOTE	14,00	R\$ 20,31	R\$ 284,34
21924	ABRACADEIRA NYLON COM 100 DIMENSÕES: 1,2 X 4,7 X 280MM - COR: PRETA- PACOTE COM 100 UNIDADES- ÓTIMAS PARA ACONDICIONAMENTO QUE REQUEIRAM SEGURANÇA, BELEZA, HIGIENE. - NÃO SENDO METÁLICAS NÃO ENFERRUJAM NEM CORTAM FIOS OU MANGUEIRAS. - SÃO RÁPIDAS E MUITO SIMPLES DE MONTAR. DEVIDO AO SISTEMA SEM RETORNO NÃO SOLTAM, MANTENDO-SE INVIOLÁVEIS. - SEJA SUA NECESSIDADE POR AMARRAÇÃO DE FIOS, CABOS, COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS, MALOTE DE DOCUMENTOS, ENFIM, TUDO O QUE EXIGE UMA PERFEITA ISOLAÇÃO. - AS CINTAS PRESILHAS SÃO ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS PARA A MONTAGEM DE CHICOTES, CABOS, MANGUEIRAS PNEUMÁTICAS OU HIDRÁULICAS, EM PAINÉIS, RACKS, ETC.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- ABRACADEIRA NYLON COM 100 DIMENSÕES: 1,2 X 4,7 X 280MM GARANTIA12 MESES DE GARANTIA (PACOTE)	THOMP	PACOTE	14,00	R\$ 33,00	R\$ 462,00
21927	ESPANADOR DE AR ELÉTRICO. SOPRADOR DE AR SEM FIO, ESPANADOR DE AR COMPRIMIDO RECARREGÁVEL DE 45.000 RPM, DOIS MODOS DE PARTIDA INTELIGENTES, DESTRUIDOR DE POEIRA REUTILIZÁVEL (UNIDADE)	VEDO	UNIDADE	3,00	R\$ 241,00	R\$ 723,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.694,38						

LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24589	PLACA MÃE NOTEBOOK MODELO EA50_HW MEMORIA DDR3 4GB SOCKET 1168 BGA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	1,00	R\$ 683,33	R\$ 683,33
18645	PLACA MÃE SOCKET 1151 EATX: MEMÓRIAL RAM DDR 4 2 ENTRADAS 2400/2133 MHZ ATÉ 32 GB, SAIDAS DE VIDEO HDMI/D-SUB COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO 1 X PCLE 3.0/2.0(MODO X 16) 2 X PCLE 2.0 X 1, 1 X PCI4 X PORTA (S) SATA 6GB/S, 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA (S) LAN (RJ45) GIGABIT, 4 X PORTA (S) USB 2.0, 2 X PORTA (S) USB 3.0, 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO CHIPSET H110 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	20,00	R\$ 653,32	R\$ 13.066,40

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18644	PLACA MÃE SOCKET 1155 EATX: MEMORIA RAM DDR3 2 ENTRADAS 2133 (O.C.) 2000(O.C.)1600/1066 MHZ ATÉ 16 GB, SAIDAS DE VIDEO HDMI/DVI/D-SUB COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, 1 X PCLE X 16, 2 X PCLE 2.0 X 1, 2 X PORTA (S) STA 6GB/S 2 X PORTA(S) SATA 3GB/S 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA(S) DVI, 1 X SAÍDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA(S) LAN (RJ45), 4 X PORTA (S) USB 2.0, 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO CHIPSET H61 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	19,00	R\$ 364,11	R\$ 6.918,09
24657	PLACA MÃE - CHIPSET INTEL J1800 INTEGRADO AO PROCESSADOR; FORMATO / DIMENSÕES FORMATO MINI-ITX, (170 X 170)MM; PROCESSADOR INTEL CELERON J1800 2.41GHZ, DUAL CORE, INTEGRADO; MEMÓRIA POSSUI 1 SLOT DE MEMÓRIA SO-DIMM DE 204 PINOS; SUPORTA 8GB DE MEMÓRIA DDR3/L SO-DIMM 1333MHZ * OBS.: MEMÓRIA DE NOTEBOOK. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X SLOT PCI-EXPRESS; 1 X SLOT MINI PCI-EXPRESS (M-SATA). GRÁFICO INTEGRADO: INTEL HD GRAPHICS; DIRECTX 11. REDE INTEGRADA: REALTEK RTL8111G 10/100/1000MB/S. ÁUDIO INTEGRADO: HD VIA VT1705 5.1 CANAIS. CONECTORES INTERNOS: 1 PORTA SATA2 3GB/S; 1 CONECTOR USB 2.0 PARA EXPANSÃO; 1 CONECTOR PARA EXPANSÃO DE PORTA SERIAL VIA CABO. PAINEL TRASEIRO: 2 CONECTORES PS/2 PARA TECLADO E MOUSE; 1 PORTA D-SUB (VGA); 1 PORTA HDMI; 4 PORTAS USB 2.0; 1 PORTAS USB 3.0; 1 PORTA LAN RJ45; 3 CONECTORES DE ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT E MIC-IN). SISTEMA OPERACIONAL SUPTADO: MICROSOFT WINDOWS 8 / 8.1 / 7 (32/64BITS). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLACA MÃE; 01 MANUAL E ACESSÓRIOS (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	2,00	R\$ 367,99	R\$ 735,98
24588	PLACA MÃE NOTEBOOK MODELO VJFE-CL MEMORIA DDR 4 8GB SOCKET 1528 FCBGA. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	1,00	R\$ 686,67	R\$ 686,67
	PLACA MÃE- PROCESSADORES SUPORTA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO (COMET LAKE) - SOQUETE LGA 1200. SUPORTA TDP DE 35W. CHIPSET INTEL H410 EXPRESS. MEMÓRIA 2 X DDR4 SO-DIMM SLOTS. SUPORTA ATÉ 64GB, DDR4 2933/2666/2400MHZ NO-ECC, ACESSO EM DUPLO. (2933MHZ SOMENTE COM I7 E I9). SLOT EXPANSÃO 1 SLOT M.2 2280 - SSD SATA 3 / PCIE GEN3 X4;. 1 SLOT M.2 2230 - PCIE GEN 3, WIRELESS/BLUETOOTH (OPCIONAL). INTERFACE GRÁFICA 1 X D-SUB (VGA) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1600@60HZ; 1 X HDMI 1.4 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160@24HZ; 2 X DISPLAYPORT 1.2 - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 / 60HZ. (1X OPCIONAL) ARMAZENAMENTO 1 X SATA III HDD 2,5". 1 X M.2 M KEY 2280 PCIE GEN3 X4. REDE REALTEK RTL8111H - 10/100/1000; CONECTOR RJ45, LEDS INDICATIVOS. REALTEK RTL8111K - 10/100/1000; CONECTOR RJ45, LEDS INDICATIVOS (DH4UP V2) ÁUDIO CODEC REALTEK ALC256. 4 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTE A JACK-DETECTION E MULTI-STREAMING. CODEC REALTEK ALC897. 8 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTE A JACK-DETECTION E MULTI-STREAMING. (DH4UP V2 E V3) USB 04 USB 2.0 NO PAINEL TRASEIRO; 03 USB 3.2 GEN 1X1 NO PAINEL FRONTAL, SENDO UMA TYPE C COM FUNÇÃO EZ CHARGE. BIOS -AMI UEFI BIOS FLASH MEMORY, MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E ELETRICAMENTE REPROGRAMÁVEL, SMBIOS 3.0, ACPI 6.0, SMART, AHCI, BIOS DATEN COPYRIGHT. -SUPORTE A NIST SP 800-88R1, NIST SP 800-147. -SISTEMA DE DIAGNÓSTICOS DE HARDWARE (BEEPS E POR LEDS); -SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO NO BIOS (CPU, MEMÓRIA, HD, USB FIRMWARE E PLACA MÃE); -DIAGNÓSTICO DE DETECÇÃO DE TROCA DE HARDWARE (HDD E					

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten initials 'A', 'P', and 'M' on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

24582	<p>MEMÓRIA); -SENHA DE PROTEÇÃO BIOS (POWER ON, HD E SETUP); -HABILITA/DESABILITA INTERFACES (USB, SERIAL, SLOT DE EXPANSÃO, ETC.); -Nº DE SÉRIE/MODELO DO EQUIPAMENTO GRAVADA NA BIOS EM CAMPO NÃO EDITÁVEL, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO; -CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO INFORMAÇÃO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO; - RASTREAMENTO/BLOQUEIO DE HARDWARE (COMPUTRACE AGENT); -RELÓGIO CALENDÁRIO EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; -GRAVAÇÃO DE EVENTOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; -SUPORTA ATUALIZAÇÃO REMOTO (BIOS) VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; - SUPORTA ATUALIZAÇÃO A PARTIR DO PRÓPRIO BIOS (NECESSÁRIO ESTAR CONECTADO A INTERNET); - SUPORTA RESTAURAÇÃO AUTOMATICAMENTE DO BIOS, CASO SEJA CORRUMPIDA OU OCORRA FALHA DURANTE SUA ATUALIZAÇÃO; -CONTROLE DE BOOT EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE ÓPTICA, ADAPTADORES DE REDE WOL/ PXE E VIA USB. CONEXÕES INTERNAS 1 X SOCKET PARA PROCESSADOR LGA1200; 2 X SOCKET PARA MEMORIA SODIMM DDR4; 1 X CONECTOR PARA ALTO FALANTE INTERNO; 1 X CONECTOR LDC PARA DEBUG; 1 X BOTÃO PARA CHASSI "SENSOR" DE INTRUSÃO; 1 X CONECTOR PARA SATA 3; 1 X CONECTOR PARA BATERIA; 1 X CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO SATA; 1 X CONECTOR PARA SERIAL; 1 X CONECTOR PARA CPU FAN; 2 X SLOTS M.2. CONEXÕES NO PAINTEL FRONTAL 1 BOTAO LIGA/DESLIGA; 1 X USB 3.2 GEN 1X1 TYPE C; 2 X USB 3.2 GEN 1X1 TYPE A; 1 X CONECTOR PARA SAÍDA DE ÁUDO (HEADFONE, CAIXAS DE SOM); 1 X CONECTOR PARA ENTRADA DE ÁUDIO (MIC). CONEXÕES NO PAINEL TRASEIRO 1 X CONECTOR PRA ALIMENTAÇÃO DC; 2 X CONECTOR DIGITAL DISPLAYPORT; (1X OPCIONAL) 1 X CONECTOR ANALÓGICO VGA; 1 X CONECTOR DIGITAL HDMI; 1 X CONECTOR DE REDE RJ45 (10/100/1000MBPS); 1 X CONECTOR SERIAL (OPCIONAL); 4 X USB 2.0. GERENCIAMENTO SUPORTE WFM, DMI, WOL, PXE, ASF, WOR BY PME. REGULAGEM AUTOMÁTICA DO COOLER DA CPU/CHASSI. SEGURANÇA FTPM2.0, COMPATÍVEL COM A NORMA TPM ESPECIFICADA PELO TCG. SENHAS DE USUÁRIO, ADMINISTRADOR E HDD. CHIP TPM 2.0 (OPCIONAL) ARQUITETURA PROPRIETÁRIO, 197MM X 171,5MM. (UNIDADE)</p>	GOLDENTEC	UNIDADE	5,00	R\$ 594,33	R\$ 2.971,65
24580	<p>PLACA MÃE -SOCKET: 1156 -SUPORTE PARA PROCESSADORES: INTEL CORE I3/ I5 / I7CHIPSET - INTEL H55GRÁFICO -CONECTORES: HDMI/VGAMEMÓRIA -2 SLOTS DDR3 -SUPORTA DUAL-CHANNEL 2X4GB DDR3 ATÉ 1333MHZARMAZENAMENTO -3X SATASLOT DE EXPANSÃO -1 X PCI EXPRESS X16LAN -10/100 MBPSUSB -6X USB2.0PAINEL INTERNO - 1X CONECTOR DE AUDIO - 3X CONECTOR(ES) SATA - 1X CONECTOR(ES) CPU_FAN - 1X CONECTOR(ES) SYS_FAN - 1X PAINEL FRONTAL - 1X CONECTOR USB 2.0 - 1X CONECTOR USB 3.0 - 1X CONECTOR(ES) ALTOFALANTE - 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX DE 24 PINOS - 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOSPAINEL TRASEIRO - 1X SAÍDA(S) VGA - 1X SAÍDA(S) HDMI - 1X PORTA(S) LAN (RJ45) - 6X PORTA(S) USB 2.0 - 3X PORTA(S) DE ÁUDIO. (UNIDADE)</p>	GOLDENTEC	UNIDADE	6,00	R\$ 298,67	R\$ 1.792,02

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

18643	PLACA MÃE SOCKET 1150 EATX: MENÓRIA RAM DDR3 2 ENTRADAS 1600/1333/1066MHZ COM DUAL CHANNEL ATÉ 16 GB, SAÍDA DE VIDRO HDMI/DVI/D-SUB COM PROCESSADOR GRAFICO INTEGRADO.1X PCLE X 16, 2 X PCLE 2.0 X 1, 2 X PORTA (S) SATA 6 GB/S, 2 X PORTAS(S) SATA 3GB/S, 1 X PS/2 TECLADO, 1 X PS/2 MOUSE, 1 X SAÍDA (S) DVI, 1 X SAIDA (S) D-SUB, 1 X HDMI, 1 X PORTA (S) LAN (RJ45), 4 X PORTA (S) USB 2.0, 3 X CONECTOR (ES) DE ÁUDIO, 2 X PRTA (S) USB 3.0, CHIPSET H81 I/O SHIELD. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	22,00	R\$ 299,33	R\$ 6.585,26
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 33.439,40						

LOTE N° 7

LICITANTE VENCEDOR: RHP COMPUTADORES LTDA / CNPJ: 06.187.402/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18635	HD INTERNO 1TB 3,5 7.200RPM. (UNIDADE)	SEAGATE	UNIDADE	47,00	R\$ 245,53	R\$ 11.539,91
21928	HD INTERNO 4TB, 3,5", SATA (UNIDADE)	SEAGATE	UNIDADE	3,00	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
21935	SSD 500GBCAPACIDADE DE 500GBFORMATO 2,5"INTERFACE SATA 3 - 6GB/SVELOCIDADE MINIMA DE LEITURA - 500MB/SVELOCIDADE MINIMA DE GRAVAÇÃO - 500MB/S (UNIDADE)	CRUCIAL	UNIDADE	30,00	R\$ 245,53	R\$ 7.365,90
21931	HD INTERNO, 2TB, 3,5", SATA (UNIDADE)	SEAGATE	UNIDADE	3,00	R\$ 389,06	R\$ 1.167,18
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 21.599,99						

LOTE N° 8

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7219	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO (LIGA/DESLIGA)ESPECIFICAÇÕES: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BOTÃO (LIGA/DESLIGA) COM POTÊNCIA MÍNIMA: 500W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	57,00	R\$ 347,93	R\$ 19.832,01
18647	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BOTÃO (LIGA/DESLIGA), POTÊNCIA MÍNIMA:250W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, TENSÃO 100 ~220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 LUS. (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	111,00	R\$ 153,60	R\$ 17.049,60
21920	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA PC DESKTOP 180W 14 PINOS AUTOMÁTICA (110V/220V) - PCB038 TOTAL POWER 180W MÁX. - CONTÉM 1 CONECTOR DE 14 PINOS P1. - CONTÉM 1 CONECTOR DE 4 PINOS P2 (UNIDADE)	GOLDENTEC	UNIDADE	11,00	R\$ 88,19	R\$ 970,09
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 37.851,70						

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 186.340,10 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão incluídas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

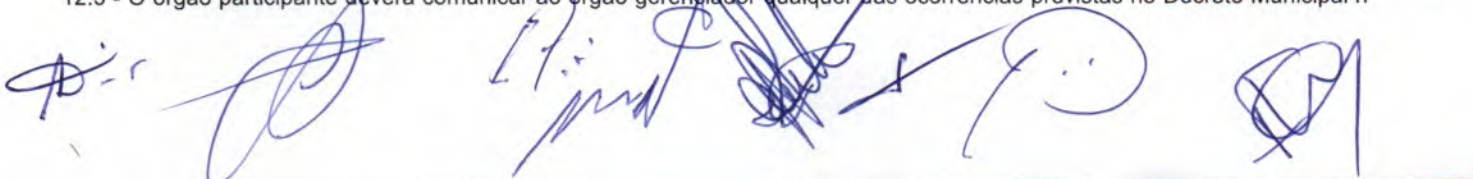
11.7 - Caso o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

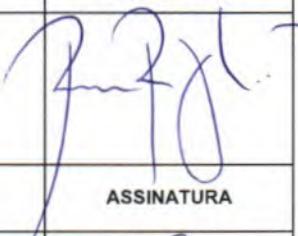

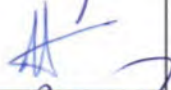
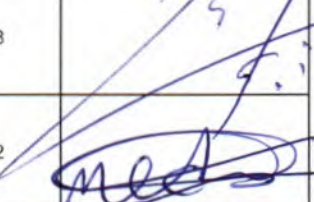


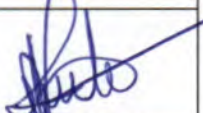
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RANNIERI RIOS VELOSO	SECRETARIO	632.155.433-20	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA	SECRETÁRIO	284.977.083-34	
Gabinete do Prefeito	YARA MARIA FERNANDES MARTINS	CHEFE DE GABINETE	795.030.473-15	
Secretaria Desenvolvimento Econômico	AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO	310.114.893-68	
Sec. de Desen. Urbano e Infraestrutura	ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	SECRETÁRIO	223.239.293-72	
Secretaria de Esporte, Juv. e Integração	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETÁRIO	114.814.203-72	
Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO	SECRETÁRIO	061.848.023-48	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXERAMOBIM

Procuradoria Geral do Município	CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO	PROCURADOR	203.281.333-53	
Controladoria Geral do Município	TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE	SECRETÁRIO	024.470.323-07	
Ouvidoria Geral do Município	CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO	SECRETÁRIO	203.022.153-87	
Sec.de Des. Agropecuário e Rec. Hídricos	ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO	224.123.523-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS	ABDON PINHEIRO ALVES	REPRESENTANTE OUTORGADO	891.374.003-63	
RHP COMPUTADORES LTDA	RONIE HAUER PIEKARZ	SOCIO ADMINISTRADOR	016.949.159-56	

TESTEMUNHAS:

- Fernando CPF: 091 873 293-26
- Ronnie CPF: 285 707 313-53

gov.br Documento assinado digitalmente
ABDON PINHEIRO ALVES
Data: 01/02/2024 16:14:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONIE
HAUER
PIEKARZ
16949159
56
Assinado de
forma digital por
RONIE HAUER
PIEKARZ 016949
16949
Data: 2024.02.05
08:51:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011300223-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS

CNPJ: 06.290.637/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOM HELIO CAMPOS, 40, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

TELEFONE: (88) 3444-3577

E-MAIL: ABDONPALVES@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: ABDON PINHEIRO ALVES CPF:891.374.003-63

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**536-3 **CONTA CORRENTE:**18548-5

RAZÃO SOCIAL: RHP COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 06.187.402/0001-23

ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8300, BLOCO 1, MODULO B, BOX DINAMARCA, ZONA INDUSTRIAL NORTE, Joinville - Santa Catarina, CEP: 89219-615

TELEFONE: (41) 3538-8467

E-MAIL: LICITACAO.WIN@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: RONIE HAUER PIEKARZ CPF:016.949.159-56

BANCO: Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**5717 **CONTA CORRENTE:**21411-6

RONIE HAUER
PIEKARZ:016949159
56

Assinado de forma digital por
RONIE HAUER
PIEKARZ:01694915956
Dados: 2024.02.05 08:52:20 -03'00'

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011300223-PERP

O(A) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO n° 0011300223-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SEC. DE DES. AGROPECUÁRIO E REC. HÍDRICOS.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

PAULO TÉRCIO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 06.290.637/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** ABDON PINHEIRO ALVES - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 164.740,11

RHP COMPUTADORES LTDA (CPF/CNPJ: 06.187.402/0001-23) - **REPRESENTANTE LEGAL:** RONIE HAUER PIEKARZ - **VALOR TOTAL VENCIDO:** R\$ 21.599,99

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 186.340,10 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RANNIERI RIOS VELOSO.


ASSINA(M) PELO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA, YARA MARIA FERNANDES MARTINS, AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS, FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA, SALVIANO PAULINO DE MORAIS NETO, CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO, TIAGO CRUZ ALBUQUERQUE, CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, ANTONIO CELIO DE OLIVEIRA.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Fevereiro de 2024.



RANNIERI RIOS VELOSO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº0011300223-PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0011300223-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Fevereiro de 2024.

RANNIERI RIOS VELOSO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR